



PROJETO DE LEI Nº 005 /2023

“Autoriza o Município de Martinho Campos/MG a firmar Termo de Convênio de Mútua Cooperação com o Município de Bom Despacho/MG, com o intuito de unir esforços para a construção de ponte sobre Rio Capivari, que faz divisa entre estes municípios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação, com o Município de Bom Despacho, visando a construção de ponte sobre o Rio Capivari, na divisa entre os dois municípios, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, ao projeto a ser elaborado e aprovado pelas secretarias competentes e, a participação financeira de cada um dos municípios convenientes, dar-se-á na forma descrita no Termo de Convênio anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual de cada município conveniente, sendo a Dotação do Município de Martinho Campos, a dotação 02.03.01.04.122.0048.1034.4.4.40.42.00 – Auxílios e a do Município de Bom Despacho: 34490510000000000000 Referência 1020, vínculo 1500000000, Ação 2156 – Apoio a comunidades rurais – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 17 de fevereiro de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal